ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 2024 05291423 29.05.24 16:14

PROJETO DE LEI N° 2670/2024
Data: 29/05/2024

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 22 Quadra N° 39, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m²** (Quinhentos e vinte cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 24; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Mato Grosso; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 20; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 21.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2670/2024

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, do Lote discriminado no bojo deste Projeto de Lei.

O Lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **ANTONIO ZANONI BELUSSO** e de sua esposa Sra. **IVETE DA SILVA BELUSSO.**

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as normas de abertura de Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 196/2024 Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2024.

RECEBIDO
Em 29/05/24
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Exmo. Sr.
ANTENOR CARLOS DA MOTTA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2670/2024**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

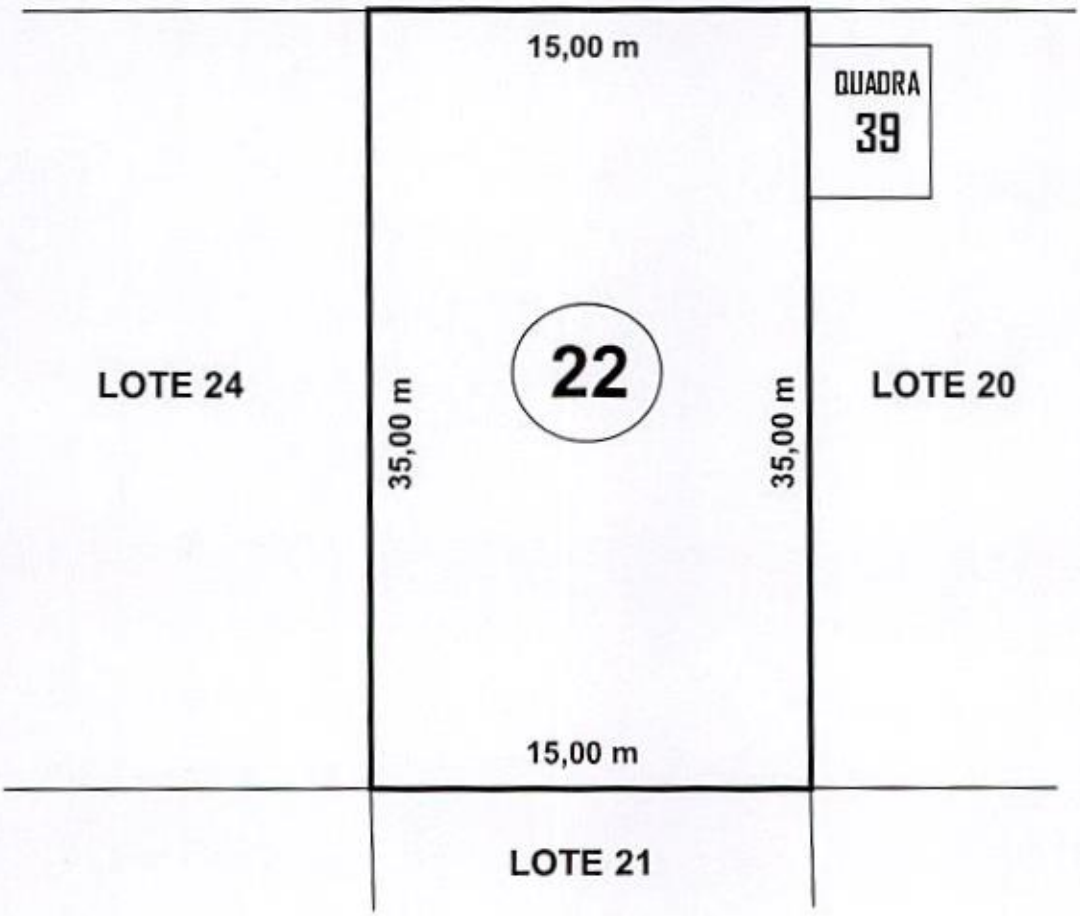
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RUA MATO GROSSO



C O N F R O N T A Ç Õ E S:
NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 24;
LESTE: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Mato Grosso;
SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 20;
OESTE: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 21.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Lote nº 22 – Quadra nº 39 Loteamento Três Barras Perímetro Urbano Cidade e Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná			ENG. MUNICIPAL
Área: 525,00 m²	**Data: 28/05/2024**	**Escala: 1/1.000**	